



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 5.142, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO

DATA: 21/08/24
EDIÇÃO Nº 9093
FLS: 113
ASS. *Ena Helena*

Declara utilidade pública Associação Tornado Beltrão Futsal, no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública a Associação Tornado Beltrão Futsal no município e estado que menciona, inscrita no CNPJ sob n.º 43.083.416/0001-23.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL